



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data /02/2014	Medida Provisória nº 636, de 2013
------------------	-----------------------------------

Autor Deputado	Nº do Prontuário
--------------------------	------------------

1. X Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global
--

Página	Artigo 10	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprime-se o § 5º do artigo 18 da Lei 8.629, de 1993, acrescido pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 636, de 26 de dezembro de 2013.

JUSTIFICATIVA

Ainda que possa parecer medida que estabelece isonomia com o disposto na Lei 11.952, de 2009, deve se ter em conta que, diferentemente daquela, no programa de reforma agrária o bem a ser transferido foi adquirido de forma onerosa pela União, ou seja, pago por toda a sociedade. Neste caso, entendemos que uma vez consolidado o assentamento, a transferência do domínio não poderia ser realizada de forma gratuita.

Atente-se, ainda, que se trata de medida que poderá resultar em reconcentração da propriedade, ou seja, resulta como uma medida anti reforma agrária.

PARLAMENTAR

Deputado
